

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 050/2018**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA TROPICAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua RUA BELO HORIZONTE , 1487 SALA 02 - CEP: 85802228 - BAIRRO: NEVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.686.047/0001-01.

**OBJETO:** INFRA ESTRUTURA URBANA DE LAZER, LOCALIZADO NA RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, NO LOTEAMENTO LUIZ CAROLLO, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PERGOLADO DE MADEIRA PLÁSTICA, ACADEMIAS AO AR LIVRE, ARQUIBANCADA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO E DEMAIS INTENS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

**DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO:** 18 de Fevereiro de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2017

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMITAL

**CONTRATADO:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CPF/MF sob nº 10.902.446/0001-65

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato **008/2017** Dispensa de Licitação **007/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditivado o valor total dos Itens 001 do Contrato Administrativo n. 008/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| NÚMERO DO ITEM | QTDADE ATUAL | VALOR ATUAL DO ITEM | QTDADE ADITIVADA | VALOR ADITIVADO | VALOR DO ITEM ATUALIZADO |
|----------------|--------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| 001            | 12 meses     | R\$ 5.400,00        | 12 meses         | R\$ 5.400,00    | R\$ 16.200,00            |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (MESES) Dias, ou seja, 16 de Fevereiro de 2020.

**DATA DO CONTRATO:** 16 de Fevereiro de 2019.

(original devidamente assinado)

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 36, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Decreta ponto facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de março de 2019, e no dia 06 de março de 2019.

Art. 2º A determinação contida no artigo 1º, não contempla os setores de atendimento essencial à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 108  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camaraapitanga.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**SÚMULA:** Torna pública presença em Audiência Pública Municipal, convida Múnicipes e interessados e convoca a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Políticas Gerais.

**ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000,

**TORNA PÚBLICO**

Que comparecerá, em audiência pública, perante os múnicipes e as Comissões encarregadas de emitir parecer acerca do cumprimento das Metas Fiscais, avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CDMSA, relativas ao 3º quadrimestre de 2018, prevista na lei mencionada;

**CONVOCA**

Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Políticas Gerais para participarem da referida audiência Pública a realizar-se:

- Dia: 27 de fevereiro de 2019
- Local: dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Visconde de Guarapuava, nº 311, Pitanga - Paraná.
- Horário: 9:00 horas

Convida Múnicipes e interessados a participar.

Pitanga, 21 de fevereiro de 2019.

**ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI**  
Presidente



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2019-PPM**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

**TOMADOR – IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil, de natureza filantrópica, de fins não econômicos e de duração ilimitada, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, nº 190, Centro, na cidade de Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.147.804/0001-57, neste ato representado pela sua Provedora Administrativa Nanci Bassani, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº 097.328.029-87, portadora do RG nº 571.767-1, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas apresentadas no plano de trabalho da Irmandade São Vicente de Paulo.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 677.345,26 (seiscentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 10 (dez) parcelas mensais conforme segue;

1ª Parcela: R\$ 98.672,63 (noventa e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos);  
2ª Parcela: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
3ª Parcela: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
4ª Parcela: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
5ª Parcela: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
6ª Parcela: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
7ª Parcela: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
8ª Parcela: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
9ª Parcela: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
10ª Parcela: R\$ 98.672,63 (noventa e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Órgão | Unidade | Funcional Programática | Natureza Despesa | Fonte de Recurso | Conta |
|-------|---------|------------------------|------------------|------------------|-------|
| 08    | 002     | 10.302.0801.2051       | 33.50.43.00.00   | 303              | 289   |
| 08    | 002     | 10.302.0801.2051       | 33.50.43.00.00   | 01000            | 290   |
| 08    | 002     | 10.302.0801.2118       | 33.50.43.00.00   | 01000            | 294   |



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ TÉCNICO GESTOR DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes Membros para compor o Comitê Técnico Gestor do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS do Município de Pitanga: Glenn William Rodrigues Barbosa, Celso Valentim Teodoro, Juliano Lipovieski, Caroline Cesário de Castro, Lucimar Camilo da Rosa, Gislaíne Malara Novak e Lucas Emanuel Marcondes Klemmer.

Parágrafo Único: Fica designado como Coordenador Lucimar Camilo da Rosa.

Art. 2º O exercício do cargo dos membros é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 45, de 13 de março de 2018.

Art. 4º Este Decreto Entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 32, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Constitui Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, criado através da Lei Municipal nº 1634, de 09 de maio de 2011, pelos seguintes membros

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lucimar Camilo da Rosa

Suplente: Eliara Loana de Oliveira Marcondes

Representantes da Secretaria Municipal da Cidade:

Titular: Glenn William Rodrigues Barbosa

Suplente: Edson Jose Marcondes Filho

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Pitanga:

Titular: Simone Rodrigues Pereira Lopes

Suplente: Sergio Hey



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Representantes de Associações de Moradores sediadas na zona urbana do município de Pitanga/PR:

Titular: Aloisio Reidmann

Suplente: Maria Inês B. Martin

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 51, de 23 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Comissão Central para presidir as eleições para o cargo de direção da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski-EIEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Central para presidir a eleição para o cargo de direção da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski - EIEF, pelas seguintes representações, conforme Art. 7º da Lei 1013/2001:

Representante dos funcionários: Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli - matrícula nº 208021;  
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura : Juliana Semmer Correia Bayer - matrícula nº 131531;  
Representante dos Professores: Silvana da Luz Furlanetto - matrícula nº 78461.  
Representantes da APMF: Josiane Tonetti Almeida e Osmar Ferreira de Souza;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de saúde a Servidora, Shauena Heerdt Souza, matrícula nº 51886, no cargo de Professor (a) 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **SHAUENA HEERDT SOUZA**, matrícula nº 51886, servidor desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Fica Revogado a Portaria nº 576/2018, que concedeu gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado a Portaria nº 576/2018, que concedeu ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                   | PERDA DE GRATIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------|-----------------------|
| 13411     | Sergio Antonio Zanotto | 22%                   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                    | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|--------------|
| 50922     | Luciane Stafim Buchmann | 100%         |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica Revogada a Portaria nº 1251/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                     | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------|--------------|
| 50767     | Salette do Rosio Pereira | 60%          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica Revogada a portaria nº 542/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                     | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------|--------------|
| 52865     | Corinne Guntzel Lealdino | 30%          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Fica Revogada a Portaria nº 525/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                   | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------|--------------|
| 146211    | Denis Moreira da Silva | 75%          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                           | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|--------------|
| 146131    | Oriana Bini Fernandes da Silva | 75%          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Ana Cidinea Dala Rosa Pittner, matrícula nº 48982, no cargo de Professor 20 horas, referente ao período de 2002/2007, nomeada através do Concurso Público nº 001/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 53/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANA CIDINEIA DALA ROSA PITTNER**, matrícula nº 48982, portadora do RG nº 4.265.480-9 SSP-PR, CPF nº 577.813.709-53 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2002/2007 (Concurso Público nº 001/1997) no cargo de **PROFESSOR (A)**, conforme art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos





**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder férias ao servidor Marcos Machado, matrícula nº 50723, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 001/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do servidor.

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCOS MACHADO**, matrícula nº 50723, portador do RG nº 9.447.580-5 SSP-PR, CPF nº 058.831.609-13 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 001/2008), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Ione Maria Conrado, matrícula nº 206961, no cargo de Auxiliar Administrativo da Educação 40 horas, referente ao período de 2002/2007, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Memorando nº 03/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **IONE MARIA CONRADO**, matrícula nº 206961, portadora do RG nº 3.767.793-0 SSP-PR, CPF nº 427.266.209-06 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2002/2007 (Concurso Público nº 001/2002) no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**, conforme art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 154, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder férias ao Servidor José Sokoloski, Matrícula nº 502101, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Memorando nº 16/2019 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o requerimento do servidor.

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ SOKOLOSKI**, matrícula nº 502101, portador do RG nº 213.884-3 SSP-PR, CPF nº 288.047.919-34 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Adriane Senkiv, matrícula nº 502121, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2009/2014, nomeada através do Concurso Público nº 001/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Memorando nº 60/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ADRIANE SENKIV**, matrícula nº 502121, portadora do RG nº 8.372.745-4 SSP-PR, CPF nº 042.188.909-86 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2009/2014 (Concurso Público nº 001/2004) no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Olga Barankevitz, matrícula nº 73582, no cargo de Professor (a) 20 horas, referente ao período de 2007/2012, nomeada através do Concurso Público nº 001/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Memorando nº 60/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

**R E S O L V E**

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **OLGA BARANKEVITZ**, matrícula nº 73582, portadora do RG nº 5.658.303-3 SSP-PR, CPF nº 776.169.879-15 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 40 (quarenta) dias do período de 2007/2012 (Concurso Público nº 001/1995), no Cargo de **PROFESSOR (A)**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 157, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                    | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|--------------|
| 50892     | Marcos Antonio de Jesus | 30%          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Fica Revogada a Portaria nº 571/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 158, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                            | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|--------------|
| 17591     | Antonio Ademir Govea dos Santos | 20%          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 159, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fica Revogada a Portaria nº 235/2018, que concedeu gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica Revogada a Portaria nº 235/2018, que concedeu a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

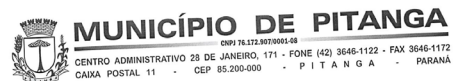
| MATRÍCULA | NOME                                  | PERDA DE GRATIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------------------|-----------------------|
| 52970     | Erica Fernanda Crensiglova dos Santos | 100%                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 160, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fica Revogada a Portaria nº 125/2018, que concedeu gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica Revogada a Portaria nº 125/2018, que concedeu a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME          | PERDA DE GRATIFICAÇÃO |
|-----------|---------------|-----------------------|
| 153231    | Suzana Pohlod | 100%                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                      | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------|--------------|
| 52986     | Cleide Cândido de Freitas | 100%         |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                      | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------|--------------|
| 147291    | Marcia Regiane Rosa Costa | 95%          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica Revogada a Portaria nº 1167/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder gratificação a Servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                               | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|--------------|
| 505511    | Sinhorinha Apª Correia Barankevitz | 50%          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 165, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                     | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------|--------------|
| 51001     | Valdir Machado Guimarães | 50%          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Fica Revogada a Portaria nº 329/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME          | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|---------------|--------------|
| 51485     | Robson Castro | 100%         |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 167, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder gratificação as Servidoras no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder as servidoras gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                        | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|--------------|
| 53764     | Andreia de França Bonassoli | 20%          |
| 50985     | Rosana Aparecida França     | 20%          |
| 311       | Sandra Stachiu Caetano      | 20%          |
| 207371    | Silvana de Paula            | 20%          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 168, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fica Revogada a Portaria nº 578/2018, que concedeu ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Revogada a Portaria nº 578/2018, que concedeu ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME               | PERDA DE GRATIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------|-----------------------|
| 19021     | Ademir da Luz Góis | 60%                   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Art 30.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRÍCULA | NOME                               | DA CLASSE | NÍVEL | PARA CLASSE | NÍVEL | CARGO                            |
|-----------|------------------------------------|-----------|-------|-------------|-------|----------------------------------|
| 505001    | Andersson Jose de Andrade          | B         | 07    | B           | 08    | Contador                         |
| 17591     | Antonio Ademir Govea dos Santos    | A         | 14    | A           | 15    | Pedreiro                         |
| 504401    | Evaldo Alves de Assis              | B         | 08    | B           | 09    | Auxiliar de Serviços Gerais      |
| 50922     | Luciane Stafim Buchmann            | B         | 03    | B           | 04    | Assistente Social (20 horas)     |
| 504341    | Maria Bernadete Hey                | C         | 08    | C           | 09    | Auxiliar de Serviços Gerais      |
| 131291    | Neide Alves de Almeida             | C         | 14    | C           | 15    | Oficial Administrativo           |
| 125301    | Neuza Bonfim Zegulhan Witchemichen | B         | 14    | B           | 15    | Auxiliar de Consultório Dentário |
| 504331    | Saete da Aparecida Pentado Vieira  | C         | 08    | C           | 09    | Auxiliar de Serviços Gerais      |
| 504321    | Terezinha Aparecida Sprot de Lima  | C         | 08    | C           | 09    | Auxiliar de Serviços Gerais      |
| 50921     | Vilma Maria Souza Leal Petrechen   | B         | 03    | B           | 04    | Assistente Social (20 horas)     |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.





**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 113, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder Afastamento para o exercício de mandato Eletivo do Município a servidora Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski, matrícula nº 56811, no cargo de Professor(a) 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Memorando nº 42/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

**RESOLVE**

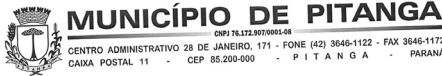
Art. 1º **CONCEDER O AFASTAMENTO** para o exercício de mandato eletivo do Município, a Servidora **ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI**, matrícula nº 56811, portadora do RG nº4.913.564-5 -SSP-PR e CPF nº 708.892.529-04, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através do Concurso nº 001/1990, na função de **PROFESSOR(A)**, da afastamento, conforme artigo 180 da Lei Municipal nº 794/96, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Conforme inciso II, inciso IV e inciso V, da Lei 784/96 da Estatuto do Servidor Município de Pitanga-Pr.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 134, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designar a servidora Marilena de Fatima Genu, matrícula nº 39211, para a função de Secretária da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebreński EIF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Memorando nº 063/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **MARILENA DE FATIMA GENU**, matrícula nº 39211, para a função de Secretária da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebreński EIF, responsável pela Documentação Escolar, a contar de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 135, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designar o servidor Nilton Antonio do Nascimento, matrícula nº 161361, para a função de Secretário da Escola Municipal Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva EIF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O Memorando nº 064/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **NILTON ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 161361, para a função de Secretário da Escola Municipal Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva EIF, responsável pela Documentação Escolar, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder férias ao servidor **MARTINHO BOSCHEN**, matrícula nº 52704, portadora do RG nº 4.694.146-2 -SSP-PR, CPF nº 626.175.679-15 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 004/2012), no cargo de **MOTORISTA**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARTINHO BOSCHEN**, matrícula nº 52704, portadora do RG nº 4.694.146-2 -SSP-PR, CPF nº 626.175.679-15 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 004/2012), no cargo de **MOTORISTA**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Nerci Aparecida Tizot, matrícula nº 138201, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **NERCI APARECIDA TIZOT**, matrícula nº 138201, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor 20 horas, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**PORTARIA Nº 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS 44 HORAS**, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

| MATRICULA | NOME                     | DA CLASSE | NÍVEL | PARA CLASSE | NÍVEL |
|-----------|--------------------------|-----------|-------|-------------|-------|
| 501671    | Carlos Guineci Bonassoli | B         | 10    | C           | 10    |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor, Edson Luis Silva de Oliveira, matrícula nº 109871, no cargo de Topógrafo 40 horas, Nomeado através do concurso Público nº 001/1995.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **EDSON LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109871, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de Topógrafo, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
  
Elis Regina Locatelle  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**DECRETO Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonerar Cargo em Comissão CC-3

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **LUIZ MIGUEL DE GOES**, portador do RG nº 9.054.785-2, CPF nº 060.891.899-79, do cargo de Diretor de Saneamento e Vigilância Epidemiológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**DECRETO Nº 31, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Constitui Comissão de Averiguação e Avaliação de Bens Inservíveis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Constituir uma comissão para proceder a averiguação e avaliação de bens inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para fins de realização de leilão, a ser realizado de acordo com a necessidade verificada pela referida comissão.

Art.2º A Comissão de que trata o artigo 1º será constituída pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Dalara Emanuele Prouença, matrícula nº 506628;
- II - Secretário: Luiz Fernando Gomes dos Santos de Oliveira, matrícula nº 506520;
- III - Membro: Alisson Rodrigo Rencenzen, matrícula 54508;

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 784 de 13 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



## PORTARIA Nº 175, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Constitui a Comissão Setorial de Regularização Fundiária

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão para estudo e elaboração do plano de regularização da área denominada "Parque Industrial I.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:

Evandro Rank Mazur – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico – matrícula 506717;

Lucas Emanuel Marcondes Klemmer – Diretor do Departamento Jurídico - matrícula 506634;

Sandro Grosko - Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura, matrícula 506707;

Caroline Cesário de Castro – Arquiteta – matrícula 52824;

Marcio Sokoloski – Auxiliar Administrativo – matrícula 208101;

João Sergio Hey – Associação Comercial de Pitanga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Maria do Oeste

## DECRETO Nº 07, 22 de FEVEREIRO de 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO  
DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal.

## DECRETA:

**ART. 1º** – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**ART. 2º** – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 15 de outubro de 2018 fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município para dia 22 de março de 2019.

**ART. 3º** – O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde".

**ART. 4º** – A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Paroquial da Igreja Católica, localizada a Rua José França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste- PR.

**ART. 5º** – A Conferência será presidida pelo coordenador **CLOVIS NOVAKOSKI** e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**ART. 6º** – Serão realizadas 04 Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

**ART. 7º** – As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais: Unidade Básica de Saúde do Ouro Verde; Posto de Saúde Eunice Batista Padilha na localidade de São Manoel; Unidade Básica de Saúde do São José; Unidade Básica de Saúde do Rio do Tigre.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
FONE/FAX: (042) 3644-1359  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Maria do Oeste

**ART. 8º** – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 9º** – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
FONE/FAX: (042) 3644-1359  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde  
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

## PORTARIA Nº 14/2019

SÚMULA: Exonera a servidora nos termos da Resolução 33/2018, aprovada em 13 de novembro de 2018, que determina a devolução do Banco de Sangue ao Estado do Paraná e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

## RESOLVE

**CONSIDERANDO**, a Resolução 33/2018 que trata da devolução do Banco de Sangue ao Estado do Paraná, e nos termos do artigo 3º que determinou a exoneração dos servidores lotados no setor;

**CONSIDERANDO**, que a servidora abaixo nominada encontrava-se em estabilidade gestacional, cujo período findou-se em data de 02/02/2019.

Art. 1º - EXONERAR, nos termos da Resolução 33/2018, a servidora JAQUELINE RODRIGUES, portador do RG: 8.121.481-6 e CPF: 050.507.659-43, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, do quadro pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr, lotado no setor de BANCO DE SANGUE.

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 22 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 22/02/2019 ficando a revogadas as demais disposições em contrário.

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde  
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezenove.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com



## CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camaraipitanga.pr.gov.br camara@camaraipitanga.pr.gov.br

## ATO HOMOLOGATÓRIO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 1/2019 – Sistema de Registro de Preços, para aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível, diesel S-10, o Pregoeiro, em reunião pública, adjudicou o objeto à empresa Takemoto & Takemoto Ltda, no valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

**HOMOLOGO** a presente decisão para que surtam os efeitos legais, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 22 de fevereiro de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente





**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camara pitanga.pr.gov.br  
camara@camara pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 15/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Lei nº 2212, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Atualizar os Anexos III, IV e VI da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, no percentual de 7,5521% (sete inteiros e cinco mil, quinhentos e vinte e um décimos de milésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 1º de janeiro de 2019.

Pitanga, 22 de fevereiro de 2019.

  
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camara pitanga.pr.gov.br  
camara@camara pitanga.pr.gov.br

ANEXO III

VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão 01

| Classe    | 1       | 2       | 3       | 4       | 5       | 6       | 7       | 8       | 9       | 10      | 11      | 12      | 13      | 14      | 15      | 16      | 17      |
|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 1º Grau-A | 1007,76 | 1058,15 | 1111,06 | 1166,61 | 1224,94 | 1286,19 | 1350,50 | 1418,02 | 1488,93 | 1563,37 | 1641,54 | 1723,62 | 1809,80 | 1900,29 | 1995,30 | 2095,07 | 2199,82 |
| 2º Grau-B | 1108,54 | 1163,97 | 1222,16 | 1283,27 | 1347,44 | 1414,81 | 1485,55 | 1559,83 | 1637,82 | 1719,71 | 1805,69 | 1895,98 | 1990,78 | 2090,32 | 2194,83 | 2304,57 | 2419,80 |
| 3º Grau-C | 1209,32 | 1269,78 | 1333,27 | 1399,93 | 1469,93 | 1543,43 | 1620,60 | 1701,63 | 1786,71 | 1876,05 | 1969,85 | 2068,34 | 2171,76 | 2280,35 | 2394,36 | 2514,08 | 2639,78 |

Telefonista/Copeira/Motorista - Padrão 02

| Classe    | 1       | 2       | 3       | 4       | 5       | 6       | 7       | 8       | 9       | 10      | 11      | 12      | 13      | 14      | 15      | 16      | 17      |
|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 1º Grau-A | 1936,86 | 2033,71 | 2135,39 | 2242,16 | 2354,27 | 2471,98 | 2595,58 | 2725,36 | 2861,63 | 3004,71 | 3154,95 | 3312,69 | 3478,33 | 3652,24 | 3834,86 | 4026,60 | 4227,93 |
| 2º Grau-B | 2130,55 | 2237,08 | 2348,94 | 2466,38 | 2589,70 | 2719,19 | 2855,15 | 2997,90 | 3147,80 | 3305,19 | 3470,45 | 3643,97 | 3826,17 | 4017,48 | 4218,35 | 4429,27 | 4650,73 |
| 3º Grau-C | 2324,23 | 2440,44 | 2562,47 | 2690,59 | 2825,12 | 2966,38 | 3114,69 | 3270,43 | 3433,95 | 3605,65 | 3785,93 | 3975,23 | 4173,99 | 4382,69 | 4601,82 | 4831,91 | 5073,51 |

Receptionista - Padrão 02A

| Classe      | 1       | 2       | 3       | 4       | 5       | 6       | 7       | 8       | 9       | 10      | 11      | 12      | 13      | 14      | 15      | 16      | 17      |
|-------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 2º Grau-A   | 2130,55 | 2237,08 | 2348,94 | 2466,38 | 2589,70 | 2719,19 | 2855,15 | 2997,90 | 3147,80 | 3305,19 | 3470,45 | 3643,97 | 3826,17 | 4017,48 | 4218,35 | 4429,27 | 4650,73 |
| 3º Grau-B   | 2343,61 | 2460,79 | 2583,83 | 2713,03 | 2848,68 | 2991,11 | 3140,67 | 3297,70 | 3462,59 | 3635,71 | 3817,50 | 4008,38 | 4208,79 | 4419,23 | 4640,20 | 4872,21 | 5115,82 |
| Pós-grad.-C | 2556,66 | 2684,50 | 2818,72 | 2959,66 | 3107,64 | 3263,02 | 3426,17 | 3597,48 | 3777,36 | 3966,22 | 4164,54 | 4372,76 | 4591,40 | 4820,97 | 5062,02 | 5315,12 | 5580,88 |

Escriturário de Administração - Padrão 03

| Classe      | 1       | 2       | 3       | 4       | 5       | 6       | 7       | 8       | 9       | 10      | 11      | 12      | 13      | 14      | 15      | 16      | 17      |
|-------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 2º Grau-A   | 3126,98 | 3283,33 | 3447,50 | 3619,87 | 3800,86 | 3990,91 | 4190,45 | 4399,98 | 4619,97 | 4850,97 | 5093,52 | 5348,20 | 5615,61 | 5896,39 | 6191,21 | 6500,77 | 6825,81 |
| 3º Grau-B   | 3439,68 | 3611,66 | 3792,24 | 3981,86 | 4180,95 | 4390,00 | 4609,50 | 4839,97 | 5081,97 | 5336,07 | 5602,87 | 5883,02 | 6177,17 | 6486,02 | 6810,33 | 7150,84 | 7508,38 |
| Pós-grad.-C | 3752,39 | 3940,00 | 4137,00 | 4343,85 | 4561,05 | 4789,10 | 5028,56 | 5279,98 | 5543,98 | 5821,18 | 6112,23 | 6417,84 | 6738,73 | 7075,67 | 7429,45 | 7800,93 | 8190,97 |

Assistente de Informática/Agente Administrativo/Agente Financeiro/Procurador/Contador- Padrão 04

| Classe      | 1       | 2       | 3       | 4       | 5       | 6       | 7       | 8       | 9       | 10      | 11       | 12       | 13       | 14       | 15       | 16       | 17       |
|-------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 3º Grau-A   | 5250,53 | 5513,06 | 5788,71 | 6078,15 | 6382,05 | 6701,16 | 7036,22 | 7388,03 | 7757,43 | 8145,30 | 8552,56  | 8980,19  | 9429,20  | 9900,66  | 10395,69 | 10915,48 | 11461,25 |
| Pós-grad.-B | 5775,59 | 6064,37 | 6367,59 | 6685,97 | 7020,27 | 7371,28 | 7739,84 | 8126,84 | 8533,17 | 8959,83 | 9407,82  | 9878,21  | 10372,12 | 10890,73 | 11435,27 | 12007,03 | 12607,38 |
| Mestrado-C  | 6300,64 | 6615,67 | 6946,45 | 7293,78 | 7658,47 | 8041,39 | 8443,46 | 8865,63 | 9308,91 | 9774,36 | 10263,08 | 10776,23 | 11315,04 | 11880,79 | 12474,83 | 13098,58 | 13753,50 |



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camara pitanga.pr.gov.br  
camara@camara pitanga.pr.gov.br

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Categoria Funcional      | Número de Cargos | Padrão | Carga Horária mínima (horas semanais) | Vencimento (R\$) |
|--------------------------|------------------|--------|---------------------------------------|------------------|
| Assessor Legislativo     | 1                | CC-1   | 40                                    | 5.796,90         |
| Assessor de Gabinete     | 1                | CC-2   | 40                                    | 4.444,29         |
| Assessor Parlamentar I   | 1                | CC-3   | 40                                    | 4.103,61         |
| Assessor Parlamentar II  | 2                | CC-4   | 40                                    | 2.608,60         |
| Assessor Parlamentar III | 1                | CC-5   | 40                                    | 1.279,87         |



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camara pitanga.pr.gov.br  
camara@camara pitanga.pr.gov.br

ANEXO VI

GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

| Nomenclatura das Funções          | Padrão | Vencimento (R\$) |
|-----------------------------------|--------|------------------|
| Diretoria Geral                   | GF-1   | 2.125,53         |
| Controladoria interna             | GF-2   | 2.094,71         |
| Pregoeiro                         | GF-3   | 1.279,87         |
| Assessoria de Plenário            | GF-4   | 676,32           |
| Membro de Comissão Administrativa | GF-5   | 483,08           |



**CISGAP**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 – SRP

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, vem tomar pública a ADJUDICAÇÃO e o RESULTADO do Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2019, destinado ao "Registro de Preços para a eventual aquisição de 2.040 litros de gasolina comum, 8 lavagens (externa e interna) sem aplicação de cera e 4 lavagens (externa e interna) com aplicação de cera, para utilização num período de 12 meses no veículo Renault Duster PLACAS BCJ-0139" e HOMOLOGA vencedora a proponente: **Marcio da Silva Bastos & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.848.390/0001-08 no Lote 01, Itens: 01 e 02, perfazendo o valor Total de **R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)** e a proponente **Ferlim & Ferlim Ltda**, CNPJ Nº 00.118.860/0001-24 no Lote 02, Item 01, perfazendo o valor Total de **R\$ 8.241,60 (Oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**. Valor Global do procedimento licitatório: **R\$ 8.751,60 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.

  
ELIANE DE FÁTIMA SILVA DRANCA  
DIRETORA EXECUTIVA



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2019, de um lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. Eliane de Fátima da Silva Dranca, e de outro lado a Empresa **Marcio da Silva Bastos**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.848.390/0001-08, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1078, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-290, telefone (42) 3623-2998, neste ato representada pelo Sr. Marcio da Silva Bastos, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF nº 005.953.489-39 e R.G. nº 6.498.996-0, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 1078, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-290, doravante denominada CONTRATADA.

As partes RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do **Pregão Presencial nº 001/2019**, que originou a presente ATA, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente os termos das Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.693/2000, nº 3784/2000, com as alterações posteriores, conforme segue:

**OBJETO:** "Registro de Preços para a eventual aquisição de 2.040 litros de gasolina comum, 8 lavagens (externa e interna) sem aplicação de cera e 4 lavagens (externa e interna) com aplicação de cera, para utilização num período de 12 meses no veículo Renault Duster PLACAS BCJ-0139".

1. Consideram-se registrados em nome do Detentor da presente Ata os itens a seguir quantificados e especificados, obtidos através da sessão pública de abertura e julgamento do Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2019:

| LOTE: 1 – SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |      |       |                 |  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|-----------------|--|
| Item               | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTDD | UN   | Preço | Preço Total R\$ |  |
| 1                  | LAVAGEM DE VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE CERA - LAVAGEM EXTERNA DO VEÍCULO COM TOTAL REMOÇÃO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS (BARRO, POEIRA ENTRE OUTROS), INCLUINDO OS PNEUS, LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS DOS BANCOS E ESTOFAMENTO, LAVAGEM DE TAPETES INTERNOS E REMOÇÃO DE SUJEIRA DOS PAINÉIS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS INTERNOS, COM APLICAÇÃO DE CERA. | 4,00 | SERV | 47,50 | 190,00          |  |
| 2                  | LAVAGEM DE VEÍCULO SEM APLICAÇÃO DE CERA - LAVAGEM EXTERNA DO VEÍCULO COM TOTAL REMOÇÃO DE RESÍDUOS AMBIENTAIS (BARRO, POEIRA ENTRE OUTROS), INCLUINDO OS PNEUS, LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS DOS BANCOS E ESTOFAMENTO, LAVAGEM DE TAPETES INTERNOS E REMOÇÃO DE SUJEIRA DOS PAINÉIS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS INTERNOS, SEM APLICAÇÃO DE CERA. | 8,00 | SERV | 40,00 | 320,00          |  |
| TOTAL              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |      |       | <b>510,00</b>   |  |

Valor Global do Procedimento Licitatório: **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2019, de um lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. Eliane de Fátima da Silva Dranca, e de outro lado a Empresa **Ferlim & Ferlim Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.118.860/0001-24, com sede na Rua Professor Becker, nº 2307, Triunfo, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-170, telefone (42) 3035-5533, neste ato representada pela Sra. Vania Maria Henrique de Souza Ferlim, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 192.387.892-15 e R.G. nº 4.599.997-1, residente e domiciliada na Rua Professor Becker, nº 2307, Triunfo, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-170, doravante denominada CONTRATADA.

As partes RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do **Pregão Presencial nº 001/2019**, que originou a presente ATA, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente os termos das Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.693/2000, nº 3784/2000, com as alterações posteriores, conforme segue:

**OBJETO:** "Registro de Preços para a eventual aquisição de 2.040 litros de gasolina comum, 8 lavagens (externa e interna) sem aplicação de cera e 4 lavagens (externa e interna) com aplicação de cera, para utilização num período de 12 meses no veículo Renault Duster PLACAS BCJ-0139".

1. Consideram-se registrados em nome do Detentor da presente Ata os itens a seguir quantificados e especificados, obtidos através da sessão pública de abertura e julgamento do Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2019:

| LOTE: 2 - COMBUSTÍVEL |                         |          |    |           |                 |
|-----------------------|-------------------------|----------|----|-----------|-----------------|
| Item                  | Nome do produto/serviço | QTDD     | UN | Preço R\$ | Preço Total R\$ |
| 1                     | GASOLINA COMUM          | 2.040,00 | LT | 4,04      | 8.241,60        |
| TOTAL:                |                         |          |    |           | <b>8.241,60</b> |

Valor Global do Procedimento Licitatório: **R\$ 8.241,60 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**



**Termo de Adjudicação e Homologação**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 – SRP**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2019, destinado ao "Registro de Preços para a eventual aquisição de 2.040 litros de gasolina comum, 8 lavagens (externa e interna) sem aplicação de cera e 4 lavagens (externa e interna) com aplicação de cera, para utilização num período de 12 meses no veículo Renault Duster PLACAS BCJ-0139" e HOMOLOGA vencedora a proponente: **Marcio da Silva Bastos & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.848.390/0001-08 no Lote 01, Itens: 01 e 02, perfazendo o valor Total de **R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)** e a proponente **Ferlim & Ferlim Ltda**, CNPJ nº 00.118.860/0001-24 no Lote 02, Item 01, perfazendo o valor Total de **R\$ 8.241,60 (Oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**. Valor Global do procedimento licitatório: **R\$ 8.751,60 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2019.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA DRANCA  
DIRETORA EXECUTIVA



**Termo de Conclusão de Pregão Presencial**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 – SRP**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2019, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, e decorrido o prazo recursal, a autoridade competente, Sra. Vanessa Aparecida Rocha, concluiu o Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 001/2019.

**Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de 2.040 litros de gasolina comum, 8 lavagens (externa e interna) sem aplicação de cera e 4 lavagens (externa e interna) com aplicação de cera, para utilização num período de 12 meses no veículo Renault Duster PLACAS BCJ-0139"

**Descrição:**

**Marcio da Silva Bastos & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.848.390/0001-08 no Lote 01, Itens: 01 e 02, perfazendo o valor Total de **R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)**.

**Ferlim & Ferlim Ltda**, CNPJ nº 00.118.860/0001-24 no Lote 02, Item 01, perfazendo o valor Total de **R\$ 8.241,60 (Oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

**Tipo:** Lote 1 e Lote 02: Menor preço Por ITEM;

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 22/02/2019 a 21/02/2020.

**Valor Global do procedimento licitatório:** R\$ 8.751,60 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

**Situação:** Adjudicação e Homologação pela Autoridade competente.

Vanessa Aparecida Rocha  
Pregoeira nomeada pela Resolução nº 032/2018 de novembro de 2018



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
**CNPJ: 02.586.019/0001-97**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 001/2019**

**Procedimento Licitatório nº 040/2019**

O Consórcio Intermunicipal da 22ª R.S. de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA 22ª R.S DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.**

**DATA DE ABERTURA:** 11 de Março de 2019 às 10h00min (dez horas)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Lance por Lote

**VALOR MÍNIMO GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

**INFORMAÇÕES:** O Edital com as Especificações encontra-se na sede Consórcio Intermunicipal da 22ª R.S de Saúde de Ivaiporã, Fone: (43) 3472-0649, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30min e 13h30min às 17h00min e disponível para download no seu inteiro teor no site do Município: [www.cisvaipora.com.br](http://www.cisvaipora.com.br).

Ivaiporã, 22 de Fevereiro de 2019.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente do CIS

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Praelo nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: [cisvaipora@hotmail.com](mailto:cisvaipora@hotmail.com)



>> classificados

**Correio do Cidadão**

**Alguém te procura. Você só precisa ser visto.**

**ANUNCIE** | [comercial.gpva@correiodocidadao.com.br](mailto:comercial.gpva@correiodocidadao.com.br) | 42 3304 3218